PROJETO DE INDICAÇÃO Nº177/2021.

Considerando que dentre as medidas de combate à pandemia e preservação da vida, a Prefeitura Municipal de Salvador publicou decretos suspendendo as atividades de comércio e prestação de serviços, com exceção dos estabelecimentos que prestam serviços essenciais.

Considerando que por causa da pandemia do novo coronavírus e recomendações de realizar o isolamento social, a demanda por aparelhos celulares e de informática cresceu significativamente, pois muitas empresas recorreram ao *home office*, escolas ao ensino à distância, além da adesão de tendências tecnológicas existentes, como lojas virtuais, videoconferência, inteligência artificial, *streaming* de filme, entre outros.

Considerando que o funcionamento das lojas de assistências técnicas de celulares e de informática é extremamente importante, visto que, caso estes apresentem defeitos será necessário recorrer ao serviço para realizar manutenção, a fim de mantê-lo em bom funcionamento e postergar seu tempo de vida útil.

Considerando que em tempos de pandemia, as lojas de assistências técnicas de celulares e de informática não estão abertas, o que, por conseguinte, gera transtornos para os consumidores que precisam do serviço, pois além da impossibilidade de se conectarem ao mundo e interromperem suas demandas, ainda existe a dificuldade financeira que não permite a compra de novos equipamentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que as lojas de assistências técnicas de celulares e informática sejam incluídas como atividades essenciais, no Município de Salvador.

Salvador, 15 de março de 2021.

SILVIO HUMBERTO